



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Contratação de Serviços

Relação - IGESDF/SUCON/GGADM/GCOMP/NCSEV

EDITAL Nº 1460/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS) DE INFORMÁTICA

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL VENCEDOR PROVISÓRIO
1	9401	CABO HDMI	UNIDADE	200	R\$ 172.438,00
2	9403	CAIXA DE SOM PARA PC	UNIDADE	30	
3	9402	CAIXA DE SOM PARA PC/TV	UNIDADE	10	
4	9413	CONECTOR RJ45	UNIDADE	15.000	
5	9399	CONVERSOR HDMI PARA VGA	UNIDADE	100	
6	9404	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET C/ MICROFONE	UNIDADE	50	
7	9407	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS	UNIDADE	30	
8	9415	KIT VÍDEO CONFERENCIA	UNIDADE	10	
9	9406	MOUSE USB SIMPLES PRETO	UNIDADE	200	
10	9405	TECLADO COM FIO USB ABNT2 PRETO	UNIDADE	200	
11	9412	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD SATA 128 GB	UNIDADE	50	
12	9411	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD SATA 256 GB	UNIDADE	50	
13	9408	UNIDADES DO TIPO SSD - (SOLID- STATE DRIVE) M.2 DE 256 GB	UNIDADE	200	
14	9409	UNIDADES DO TIPO SSD - (SOLID- STATE DRIVE) M.2 DE 128 GB	UNIDADE	200	

Considerando os itens **4.1.**, **4.2.** e **4.2.1.** do **EDITAL Nº 1460/2024** bem como o **Arts. 11** e **58** do regulamento próprio de compras e contratações do IGESDF, o qual foi publicado através da resolução nº 3, de 29 de agosto de 2024, que versa:

4.1. Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

4.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

4.2.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

§1º: Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 58: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h55min do dia 01/11/2024 (horário de Brasília DF).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAICON DOUGLAS AMARAL DO NASCIMENTO - Matr.0001878-7, Analista II**, em 31/10/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154828874** código CRC= **160BE494**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00029753/2024-64

Doc. SEI/GDF 154828874

Criado por [00018787](#), versão 11 por [00018787](#) em 31/10/2024 15:57:19.